



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à aquisição de manilhas em concreto para passagem de rios na zona rural do município de Érico Cardoso-BA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Serviços Públicos, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/03/2025 às 14h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Aquisição de manilhas em concreto para passagem de rios na zona rural do município de Érico Cardoso-BA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Serviços Públicos.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	QUANTIDADE
01	MANILHA DE 60	SANTARÉM	30
02	MANILHA DE 60	TAPERA	24
03	MANILHA DE 60	VEREDAS	12
04	MANILHA DE 60	PORTEIRAS	12
05	MANILHA DE 60	PARAMIRIM DAS CRIOULAS	16
06	MANILHA DE 60	BARAUNAS	06



07	MANILHA DE 1 X 1	ZÉ DE SOUZA	8
08	MANILHA DE 1 X 1	PAULISTA	5
09	MANILHA DE 1 X 1	VEREDAS	5
10	MANILHA DE 1 X 1	MANGUEIRAS	6
11	MANILHA DE 1 X 1	VALENTIM	9
12	MANILHA DE 1 X 1	SANTA ROSA	5
13	MANILHA DE 1 X 1	TERREIRÃO	12
14	MANILHA DE 1 X 1	BARRA	12
15	MANILHA DE 1 X 1	CARRO QUEBRADO	6
16	MANILHA DE 1 X 1	FAZENDOLA	12

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 18/03/2025 às 14h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"



Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.– Demais comprovações

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS



E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100, Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 13 de março de 2025.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 026/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Administração
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Administração
E-mail:	secadmericocardoso@gmail.com
Telefone:	(77) 3677-2100
Servidor responsável pela Demanda	Aparecida de Oliveira Cruz

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1 TIPO DO ITEM
() SERVIÇO (X) MATERIAL
2.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de manilhas em concreto para atender as demandas da Secretaria Municipal de administração.
2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
<p>Justificativa para Contratação de Empresa para Aquisição de Manilhas de Concreto para Estradas e Passagem de Rios na Sede e Zona Rural do Município de Érico Cardoso</p> <p>A Secretaria Municipal Administração de Érico Cardoso, por meio deste documento, apresenta a justificativa para a contratação de uma empresa especializada na aquisição de manilhas de concreto, com o objetivo de atender às demandas de infraestrutura rural, especificamente para a manutenção e construção de estradas e passagens de rios na zona rural do município.</p> <p>1. Necessidade de Melhoria da Infraestrutura Rural A zona rural de Érico Cardoso possui estradas vicinais e áreas de passagem de rios que necessitam de intervenções urgentes para garantir o tráfego seguro de veículos, maquinários agrícolas e pedestres. As manilhas de concreto são fundamentais para a construção de bueiros, pontilhões e sistemas de drenagem, que evitam o alagamento e a erosão das vias.</p> <p>2. Acesso à Produção Agrícola e Deslocamento da População Rural A falta de infraestrutura adequada nas estradas rurais e passagens de rios dificulta o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços essenciais e o</p>



deslocamento da população rural. A instalação de manilhas de concreto garantirá a fluidez do tráfego, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

3. Prevenção de Problemas Causados por Chuvas

O município de Érico Cardoso enfrenta períodos de chuvas intensas, que causam alagamentos e danos às estradas rurais, além de dificultar a passagem em áreas de rios e córregos. As manilhas de concreto são materiais duráveis e resistentes, ideais para suportar o fluxo de água e evitar interrupções no tráfego.

4. Qualidade e Segurança

A aquisição de manilhas de concreto de alta qualidade, por meio de uma empresa especializada, garantirá a execução de obras seguras e duráveis, que atendam às normas técnicas e de segurança. Isso evitará a necessidade de reparos frequentes e reduzirá os custos de manutenção a longo prazo.

5. Viabilidade Técnica e Econômica

A contratação de uma empresa para o fornecimento de manilhas de concreto é a solução mais viável técnica e economicamente, uma vez que a Prefeitura não possui estrutura para a fabricação desses materiais. A aquisição por meio de licitação ou processo de compra direta, conforme a legislação vigente, garantirá transparência e melhor custo-benefício.

6. Atendimento às Normas Legais

O processo de contratação seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e demais normativas aplicáveis, assegurando a legalidade, a impessoalidade e a transparência do procedimento. A seleção da empresa será baseada em critérios técnicos e financeiros, visando a melhor proposta para o município.

7. Benefícios para a Comunidade Rural

A instalação de manilhas de concreto nas estradas e passagens de rios trará benefícios diretos à população rural, como o acesso facilitado a serviços de saúde, educação e transporte, além de contribuir para o aumento da produtividade agrícola e a melhoria da qualidade de vida no campo.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal Administração de Érico Cardoso solicita a aprovação para a contratação de empresa especializada na aquisição de manilhas de concreto, visando atender às demandas da zona rural e garantir a infraestrutura necessária para o desenvolvimento sustentável do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	QUANTIDADE
01	MANILHA DE 60	SANTARÉM	30
02	MANILHA DE 60	TAPERA	24
03	MANILHA DE 60	VEREDAS	12
04	MANILHA DE 60	PORTEIRAS	12



05	MANILHA DE 60	PARAMIRIM DAS CRIOULAS	16
06	MANILHA DE 60	BARAUMAS	06
07	MANILHA DE 1 X 1	ZÉ DE SOUZA	8
08	MANILHA DE 1 X 1	PAULISTA	5
09	MANILHA DE 1 X 1	VEREDAS	5
10	MANILHA DE 1 X 1	MANGUEIRAS	6
11	MANILHA DE 1 X 1	VALENTIM	9
12	MANILHA DE 1 X 1	SANTA ROSA	5
13	MANILHA DE 1 X 1	TERREIRÃO	12
14	MANILHA DE 1 X 1	BARRA	12
15	MANILHA DE 1 X 1	CARRO QUEBRADO	6
16	MANILHA DE 1 X 1	FAZENDOLA	12

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Não se aplica.

2.7. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR OU ÓRGÃO

O objeto não tem correlação com o Plano de Contratações Anuais (PCA) devido as chuvas fortes no município, que causou danos nas estradas da zona rural. Essa imprevisibilidade inviabilizou o planejamento detalhado. No entanto, a contratação será realizada conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021

3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇA.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Gestor(es): Aparecida de Oliveira Cruz



5. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Érico Cardoso, em 25 de fevereiro de 2025.

Aparecida De Oliveira Cruz

Secretária Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos

Decreto Municipal nº 005/2021

Responsável pela Formalização do Planejamento



ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N° 013/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **aquisição de manilhas em concreto para passagem de rios na zona rural do município de Érico Cardoso-BA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Serviços Públicos**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	VI. Unit	VI. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 013/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (*qualificação: nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação N° 013/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a aquisição de manilhas em concreto para passagem de rios na zona rural do município de Érico Cardoso-BA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Serviços Públicos, conforme Processo Administrativo nº 072/2025, Dispensa de Licitação Nº 013/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇA.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	339030000000 – Material de Consumo
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato



tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.



CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO

8.1 - A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a gestora de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a Sr.^a THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022, e será fiscalizado pelo Sr. GILCIMAR AMARAL SILVA, especificamente designado mediante o decreto municipal Nº 29/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO

9.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 072/2025 na Dispensa de Licitação nº 013/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA : DAS PENALIDADES

10.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

10.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

10.2.1- Advertência por escrito;

10.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;



10.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

10.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA primeira : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

12.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2025.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF